



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.406 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

27 de fevereiro de 2026 (Sexta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3122 de 25 de fevereiro, 2026

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 933/2025 datada de 29/12/2025, publicada em 29/12/2025

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos de Impostos Vinculados Sa	3.000.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			3.000.000,00	
Total da Unidade R\$			3.000.000,00	
Valor Total Suplementado R\$			3.000.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.000.000,00
III - Anulação de Dotação: \$3.000.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.022	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE			
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Transferências do Fundo Estad	1.000.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00	
2.023	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	2.000.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$			2.000.000,00	
Total da Unidade R\$			3.000.000,00	
Valor Total Anulado R\$			3.000.000,00	

Servaux

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro, 2026

Servaux

Página 2 de 2



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1084/2026

Folha 28

A Secretaria de Governo

Após parecer do GERENTE DE TRIBUTAÇÃO no Processo 1084/2026 a folha 17 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 24186, DEFIRO o cancelamento dos débitos dos exercícios de 2015 a 2025 para fins de correção dos valores e novos lançamentos. Sendo assim lançados os novos valores nas CDAs já existentes.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em,25/02/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat. 220433448
Fabrício Mazoni de Almeida
Subsecretário de Receita
Mat. 24179



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1383/2026

Folha 31

A Secretaria de Governo

Após parecer do GERENTE DE TRIBUTAÇÃO no Processo 1383/2026 a folha 19 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 10593, DEFIRO o cancelamento dos débitos dos exercícios 2006, 2011 e de 2012 a 2025 para fins de correção dos valores e novos lançamentos. Sendo assim lançados os novos valores nas CDAs já existentes.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em,25/02/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat. 220433448
Fabrício Mazoni de Almeida
Subsecretário de Receita
Mat. 24179



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1413/2026

Folha 37

A Secretaria de Governo

Após parecer do GERENTE DE TRIBUTAÇÃO no Processo 1413/2026 a folha 17 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 11063, DEFIRO o cancelamento dos débitos dos exercícios 2012 a 2025 para fins de correção dos valores e novos lançamentos. Sendo assim lançados os novos valores nas CDAs já existentes.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em,25/02/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat. 220433448
Fabrício Mazoni de Almeida
Subsecretário de Receita
Mat. 24179



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1384/2026

Folha 29

A Secretaria de Governo	
Após parecer do GERENTE DE TRIBUTAÇÃO no Processo 1384/2026 a folha 19 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição 9292 , DEFIRO o cancelamento dos débitos dos exercícios 2011 a 2025 para fins de correção dos valores e novos lançamentos. Sendo assim lançados os novos valores nas CDAs já existentes.	
Encaminho este processo para publicação no D.O.	
Em, 24/02/2025.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 290433448	Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1155/2026

Folhas 42

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1155/2026 as folhas 25 a 36, despacho do fiscal da fazenda, DEFIRO a extinção dos créditos tributários da inscrição 51983 para o exercício de 2020; em tempo DEFIRO o pedido de IMUNIDADE para a mesma inscrição referente ao exercício de 2027 previsto no Inc. VI do Art. 150 alínea "b" da CF 88, sendo de responsabilidade a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS RAIZ DE DAVI .	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 25/02/2026.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 290433448	Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1878/2026

Folhas 48

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1878/2026 as folhas 46 a 47, despacho do fiscal da fazenda, DEFIRO o cancelamento das inscrições 33378 e 33772 e a extinção dos créditos tributários das mesmas inscrições, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 24/02/2026.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 290433448	Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 13.015/2025

Folhas 24

A SECRETARIA DE GOVERNO	
Mediante a manifestação do Fiscal Fazendário à fls. 15 a 22, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido (fl.02) do Processo 13015/2025, mediante critérios descritos na Lei.	
Encaminho este processo para publicação no D.O deste processo.	
Em, 25/02/2026.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 290433448	Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1154/2026

Folhas 42

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 1154/2026 as folhas 25 a 36, despacho do fiscal da fazenda, DEFIRO a extinção dos créditos tributários da inscrição 24946 para o exercício de 2020; em tempo DEFIRO o pedido de IMUNIDADE para a mesma inscrição referente ao exercício de 2027 previsto no Inc. VI do Art. 150 alínea "b" da CF 88, sendo de responsabilidade a IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS RAIZ DE DAVI .	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 25/02/2026.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 290433448	Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1944/2025

Folhas 30

A SECRETARIA DE GOVERNO	
Mediante a manifestação do Fiscal Fazendário à fls. 27 a 34, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido (fl.02) do Processo 1944/2025, mediante critérios descritos na Lei.	
Encaminho este processo para publicação no D.O deste processo.	
Em, 24/02/2026.	
Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 290433448	Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409






Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 7940/2025

Folhas 39

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 940/2025 a folhas 30 a 37, após análise do Setor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 30122 referente ao exercício de 2026, previsto nos Art. 43 da Lei 868/2024, em favor de JOSE FIGUEIRA.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 24/02/2026.	
 Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433446	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10.249/2025

Folhas 35

A SECRETARIA DE GOVERNO	
Mediante a manifestação do Fiscal Fazendário à fls. 26 a 33, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido (fl.02) do Processo 10.249/2025, mediante critérios descritos na Lei.	
Encaminho este processo para publicação no D.O deste processo.	
Em, 25/02/2026.	
 Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433446	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 4948/2025

Folhas 27

A SECRETARIA DE GOVERNO	
Mediante a manifestação do Fiscal Fazendário à fls. 18 a 25, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido (fl.02) do Processo 4948/2025, mediante critérios descritos na Lei.	
Encaminho este processo para publicação no D.O deste processo.	
Em, 25/02/2026.	
 Walter Carneiro Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 290433446	 Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 078 de 25 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE Unidade de Pré Hospitalar Dr José Bueno Lopes:

Rodrigo Ribeiro Xavier Velloso – Médico
Ivan Leite Bernardo de Oliveira – Coordenador
Vitória Monalisa Santos Rodrigues – Enfermeira
Kamille Alvernaz Rodrigues – Enfermeira

Registra-se, publica-se e cumpra-se.


Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde



Resolução SMS Nº 079 de 25 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Designar o servidor CESAR MATEUS CILENTO GUIMARÃES, CPF: 081.010.457-16, Médico, CRM 52-78717-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, para atuar como responsável técnico pela UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR DR. JOSÉ BUENO LOPES – CNES 2704269.

Registra-se, publica-se e cumpra-se..


Rene Mello Vigne
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 290433466 - PMS



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Instrumento de Distrato de
 Prestação de Serviços por
 Tempo Determinado Fundamento:
 Lei Municipal de Seropédica e
 Nome: **RAFAEL SOARES SILVA**
 Cargo: **PROFESSOR DOC I EDUCAÇÃO FÍSICA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Término: **22/12/2025.**

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Lei 018 de 17 de abril de 1997

**DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2026**

Assunto: Funcionamento da Unidade Escolar **Rede de Ensino CCPII**.

O Conselho Municipal de Educação de Seropédica/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18/1997 e pela Legislação Educacional vigente, considerando a Deliberação CME nº 01/2025.

DELIBERA:

Fica autorizado o funcionamento da instituição de ensino **Rede de Ensino CCPII**, mantida por **Zilanda Santana Volotão**, situada à Rodovia Rio São Paulo, 327, BR 467, lote 06, Quadra 37, para ofertar a etapa: Educação Infantil, conforme o Art. 03, Parágrafo 01 (B,C e D) e Parágrafo 2 (A e B).

Seropédica, 22 de janeiro de 2026.

Valéria Cristina B. Gonçalves

Valéria Cristina B. Gonçalves
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Andressa Nunes Pellamita Martins, Renata P. G. Ferraz, Sheila Sparucida de Brito Oliveira,
 Diogo Rocha de Souza, Vanessa Alves Cabral, Joel Ferreira de Andrade, Edna Vargas Pereira
 de Abreu, Lúcia Ruteo Xavier de Sá, Tereza Chellessodrigues*

Assinaturas dos Conselheiros





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



DELIBERAÇÃO CME Nº 03/2026

Assunto: Funcionamento da Unidade Escolar **Centro Educacional Cantinho do Saber**.

O Conselho Municipal de Educação de Seropédica/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18/1997 e pela Legislação Educacional vigente, considerando a Deliberação CME nº 01/2025.

DELIBERA:

Fica autorizado o funcionamento da Instituição de ensino **Centro Educacional Cantinho do Saber** mantida por **Rosana Mendes de França**, situada à Rua Adilson Lauria de Barcelos, S/N, Bairro Boa Esperança, para ofertar a Etapa: Educação Infantil (Integral), conforme o Art. 03, Parágrafo 01 (B,C e D) e Parágrafo 2 (A e B),

Seropédica, 22 de janeiro de 2026.

Valéria Cristina B. Gonçalves

Valéria Cristina B. Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Carolina Nunes Calvantes Martins, Renato P. S. Ferraz, Sheila Aparecida de Brito Oliveira,
Diogo Rocha de Souza, Vanessa Alves Cabral, Juel Ferreira de Andrade, Edna Vargas Pereira de
Abreu, Alvine Brito Xavier da Silva;*

Assinaturas dos Conselheiros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2026

Assunto: Funcionamento da Unidade Escolar **Jardim Escola Anjinho do Céu**.

O Conselho Municipal de Educação de Seropédica/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18/1997 e pela Legislação Educacional vigente, considerando a Deliberação CME nº 01/2025.

DELIBERA:

Fica autorizado o funcionamento da instituição de ensino **Jardim Escola Anjinho do Céu**, mantida por **Érica Silva da Rocha Corrêa**, situada à Rua Manuel Teixeira da Costa nº 51, Bairro Jardins, para ofertar a Etapa: Educação Infantil, conforme o Art. 03, Parágrafo 01 (B,C e D) e Parágrafo 2 (A e B),

Seropédica, 22 de janeiro de 2026.

Valéria Cristina B. Gonçalves

Valéria Cristina B. Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Carolina Nunes Calvantes Martins, Renato P. S. Ferraz, Sheila Aparecida de Brito Oliveira, Diogo
Rocha de Souza, Vanessa Alves Cabral, Juel Ferreira de Andrade, Edna Vargas Pereira de Abreu,
Alvine Brito Xavier da Silva, Juley, Otoniel*

Assinaturas dos Conselheiros



ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA 37/2026. PORC. 00043.1.1-2026. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o que determina o § 3º, art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022;

Considerando o que determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o que consta nos autos do Proc. 00043.1.1-2026;

RESOLVEM:

Art. 1º NOMEAR servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, THAYSA MAIA DOS SANTOS, Gerente Previdenciária, mat. 6/00046, como GESTORA DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL.

Art. 2º NOMEAR servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, PEDRO FELIPE RODRIGUES DE MOURA, Auxiliar Administrativo, mat. 7/00022, como FISCAL DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora de Administrativa e Financeira

PORTARIA 38/2026. PORC. 00197.1.1-2026. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER à servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, ISABEL DAS NEVES OITICICA DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº7/00024, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias serão usufruídas de forma fracionada nos períodos 06/04/2026 a 20/04/2026 (15 dias) e 22/01/2027 a 05/02/2027 (15 dias), nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00197.1.1-2026.

Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora de Administrativa e Financeira

PORTARIA 39/2026. PROC. 00541.1.7-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER a servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, FATIMA APARECIDA DE MATOS, Cozinheira Escolar, matrícula nº 13582, averbação de 6.870 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 17022130100525256, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00541.1.7-2025 nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
PER. CONTR. CNIS 2	01/01/1994 a 28/02/1994	59 dias
PER. CONTR. CNIS 3	01/03/1994 a 30/06/1996	853 dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/08/1996 a 31/01/2000	1.217 dias
PER. CONTR. CNIS 5	01/03/2000 a 31/12/2006	2.242 dias
PER. CONTR. CNIS 6	01/04/2007 a 30/04/2007	30 dias
PER. CONTR. CNIS 7	01/05/2007 a 30/11/2007	214 dias
PER. CONTR. CNIS 8	01/12/2008 a 31/01/2014	1.860 dias
PER. CONTR. CNIS 9	01/05/2014 a 31/05/2015	395 dias

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO 5/2026 – PROC. 00017.1.1-2026**

ESTABELECE A TAXA DE JUROS PARA CORREÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS EM ATRASO NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, no uso da competência que lhe confere o inciso VIII, art. 11 da Lei Municipal nº 786/2022, e com fundamento no que consta nos autos do Processo nº 00017.1.1-2026,

Considerando o que estabelece o §2º, art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada em 6% ao ano a taxa de juros aplicável à atualização das contribuições previdenciárias recolhidas em atraso, nos termos do

§ 2º do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Art. 2º Na hipótese de a taxa de juros estabelecida na avaliação atuarial vigente ser superior ao percentual definido no art. 1º, deverá prevalecer a taxa atuarial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e administrativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO

Presidente
(assinado eletronicamente)

EDISON ROSA ALVES JUNIOR

Vice- Presidente
(assinado eletronicamente)

ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA

Conselheira Titular
(assinado eletronicamente)



HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular
(assinado eletronicamente)

TIAGO PEIXOTO DA SILVA
Conselheiro Titular
(assinado eletronicamente)

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

ESTABELECE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros abaixo, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, conforme o art. 2º da Lei Municipal 679 de 23 de junho de 2021 e art.5º do Decreto Municipal 1680/2021 de 18 de agosto de 2021:

Presidente: Daniel Aguiar dos Santos Tavares – CPF: *.***.***7-01;**

Membro: Adalberto José Lima São João Júnior - Mat 15445PMS;

Membro: Tatiana Medeiros – CPF: *.***.***7-22;**

Membro: Heloisa da Silva Vianna - CPF: *.***.***7-83**



Art. 2º Fica Revogada a Portaria 351/2025 de 12 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

